



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Ano I

Edição Nº 1039 de quarta-feira, 22 de julho de 2026

Nº de páginas: 80

SUMÁRIO:

- **AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 04/2026 - FMASPP** - Registro de preços para futura e eventual disponibilização de brinquedos destinados à recreação infantil e de serviços de recreadores/animadores para atendimento das ações, projetos, campanhas, eventos e atividades promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Pessoa de São Domingos
- **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2026 - FMS** - Contratação de empresa especializada para execução de serviço pontual de manutenção preventiva e corretiva em consultório odontológico portátil pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE.

AVISO**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026****PREÂMBULO**

PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS	Da divulgação do Aviso até a abertura da sessão
DATA DA SESSÃO	28 de julho de 2026
HORÁRIO DA FASE DE LANCES	Das 08h às 15h – horário de Brasília
PLATAFORMA	https://www.licitanet.com.br/
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço por item
FORMA DE EXECUÇÃO	Parcelada, sob demanda, por item/serviço

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS/SE – FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 17.749.309/0001-81, com sede à Rua Senador Lourival Batista, nº 146, Centro, São Domingos/SE, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que realizará Dispensa Eletrônica para formação de Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, e dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observados o Decreto Municipal nº 303, de 28 de dezembro de 2023, o Decreto Federal nº 11.462/2023, no que compatível, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/2006 e as demais normas pertinentes, conforme este Aviso e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste procedimento o registro de preços para futura e eventual disponibilização de brinquedos destinados à recreação infantil e de serviços de recreadores/animadores para atendimento das ações, projetos, campanhas, eventos e atividades promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Pessoa

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO

de São Domingos, conforme as especificações, unidades e quantitativos constantes do Documento de Formalização da Demanda, do mapa de preços e do Termo de Referência.

1.2. O objeto está dividido em 15 (quinze) itens independentes, admitida a participação e a adjudicação separadamente em cada item.

1.3. As quantidades constantes do DFD e do mapa de preços são limites máximos para o período de vigência da Ata e serão contratadas conforme a necessidade do FMAS, sem obrigação de contratação integral.

1.4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.4.1. O SRP é adotado em razão da demanda recorrente, da execução parcelada por evento e da impossibilidade de definir previamente as datas e combinações exatas dos serviços.

1.4.2. O FMAS será o órgão gerenciador e único contratante. Não há órgãos participantes e não será admitida adesão de órgão ou entidade não participante.

1.4.3. A IRP fica dispensada, mediante justificativa nos autos, por existir somente o FMAS como órgão contratante.

1.4.4. Para cada item ofertado, a quantidade mínima a ser cotada corresponde à totalidade da quantidade máxima indicada, sem prejuízo das contratações parceladas.

1.4.5. A existência de preços registrados não obriga o FMAS a contratar, nem assegura faturamento mínimo ao fornecedor.

1.4.6. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados na Ata.

1.4.7. A Ata terá validade de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação, admitida uma prorrogação por igual período, com anuência do fornecedor e comprovação da vantagem dos preços.

1.4.8. Cada contratação decorrente será formalizada por contrato administrativo dentro da vigência da Ata, com prazo próprio e prévia disponibilidade orçamentária.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO**2. DA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar os fornecedores regularmente credenciados na plataforma Licitanet, com ramo de atividade compatível com o item pretendido e que atendam às exigências deste Aviso e de seus anexos.
- 2.2. A participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.
- 2.3. O fornecedor poderá apresentar proposta para um, vários ou todos os itens, desde que comprove capacidade para executar cada item que lhe for adjudicado.
- 2.4. Não poderão participar interessados impedidos de licitar ou contratar, aqueles abrangidos pelas vedações dos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021, nem pessoas jurídicas reunidas em consórcio, considerando a divisibilidade, a disponibilidade regional e a ausência de complexidade que justifique essa forma de associação.
- 2.5. O credenciamento e o uso da senha são de responsabilidade do fornecedor, que responderá pelas transações efetuadas em seu nome e acompanhará as mensagens do sistema durante o procedimento.

3. DA DIVULGAÇÃO E DA FASE DE LANCES

- 3.1. O Aviso será divulgado no sítio eletrônico oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e na plataforma eletrônica, observada a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis entre a divulgação e a abertura do procedimento, na forma do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2. Na data e no horário indicados, o sistema será aberto para lances públicos e sucessivos pelo período de 7 (sete) horas, encerrando-se automaticamente às 15h, sem prorrogação ou período aleatório.
- 3.3. O fornecedor somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele registrado para o item, observado o intervalo mínimo de R\$ 1,00 (um real) entre os lances, inclusive em relação ao lance intermediário e ao que cobrir a melhor oferta.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO

3.4. Durante a disputa, os participantes serão informados do menor lance registrado, vedada a identificação do autor. Em caso de valores iguais, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

3.5. Encerrado o período de lances, o sistema ordenará as propostas por item, em ordem crescente.

4. DO ENVIO E DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

4.1. A proposta será encaminhada exclusivamente pelo sistema até a abertura da fase de lances, com o valor total de cada item pretendido e as declarações exigidas.

4.2. A proposta final do primeiro colocado em cada item deverá ser enviada pelo sistema no prazo de 2 (duas) horas da solicitação, prorrogável justificadamente, e conter:

- a) razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e dados do representante legal;
- b) descrição do serviço em conformidade com o Termo de Referência;
- c) valor unitário e valor total de cada item, em algarismos, e valor global da proposta por extenso;
- d) nos itens 9 a 15, preço unitário do serviço descrito, abrangendo o atendimento até o quantitativo indicado na respectiva especificação;
- e) prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias;
- f) declaração de inclusão de transporte, montagem, desmontagem, mão de obra, monitores, recreadores, insumos, alimentos, embalagens, equipamentos, tributos, encargos e demais custos necessários; e
- g) identificação do banco, agência e conta para pagamento, se solicitado.

4.3. Nos itens 1 a 8, o lance e o julgamento considerarão o valor total do item, resultante do preço de cada serviço multiplicado pela quantidade estimada.

4.4. Nos itens 9 a 15, o lance e o julgamento considerarão o valor total do serviço, cuja unidade e quantidade são as previstas no DFD e no mapa de preços, abrangidos os quantitativos máximos indicados em cada especificação.

4.5. Erros aritméticos poderão ser corrigidos pela Administração, preservado o preço unitário e o valor do último lance, sem majoração da proposta.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO

4.6. A apresentação da proposta implica pleno conhecimento e aceitação das condições, locais e riscos ordinários da execução, não sendo admitida cobrança adicional por circunstância previsível.

5. DO JULGAMENTO E DA NEGOCIAÇÃO

5.1. O julgamento será realizado pelo menor preço por item, observadas a conformidade da proposta, as especificações, a exequibilidade e o valor máximo admitido pela Administração.

5.2. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado e, se necessário, com os demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação do item.

5.3. Será desclassificada a proposta com vício insanável, que descumpra as especificações, contenha preço inexequível ou superior ao máximo admitido após negociação, ou deixe de demonstrar exequibilidade quando solicitada.

5.4. A Administração poderá solicitar composição de custos, notas fiscais, contratos anteriores, convenções coletivas ou outros elementos idôneos para análise da exequibilidade, especialmente quando o preço destoar significativamente da pesquisa.

5.5. Erros materiais ou falhas sanáveis poderão ser corrigidos por diligência, desde que não alterem a substância da proposta, o objeto ou o valor final registrado.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A habilitação será verificada apenas em relação ao fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada item, mediante consulta ao SICAF ou a cadastro municipal/equivalente, aos cadastros públicos de sanções e, quando necessário, mediante apresentação dos documentos seguintes. Os documentos eletrônicos consultados serão juntados aos autos e franqueados ao participante interessado, na forma da regulamentação aplicável:

6.1.1. Habilitação jurídica

a) registro empresarial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, conforme a natureza jurídica;

b) documento de identificação e prova dos poderes do representante; e

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO



c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando for o caso.

6.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) regularidade perante a Fazenda Nacional e a Seguridade Social;
- c) regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.1.3. Qualificação econômico-financeira

6.1.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede, admitida certidão positiva acompanhada de decisão que demonstre aptidão econômica para contratar.

6.1.4. Qualificação técnica

6.1.4.1. Um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem execução satisfatória de serviço compatível com o item adjudicado, admitida a soma de atestados e vedada exigência de identidade absoluta de quantitativos.

6.1.4.2. Para os itens 1 a 8, declaração de que os equipamentos serão disponibilizados em perfeito estado de conservação, higienização, segurança e funcionamento, com monitores ou operadores capacitados e observância das normas técnicas aplicáveis.

6.1.4.3. Para os itens 9 a 15, licença ou alvará sanitário vigente do estabelecimento responsável pelo preparo ou fornecimento, quando exigido pela autoridade sanitária competente, admitida comprovação de dispensa legal ou documento equivalente.

6.1.4.4. A Administração poderá solicitar, antes da ordem de serviço, relação dos equipamentos, registros de manutenção, fotografias, documentos sanitários ou informações da equipe. Para equipamento mecânico, inflável, elétrico ou instalação temporária, será exigido laudo, registro de manutenção e/ou ART/RRT quando a legislação técnica ou o órgão competente assim determinar, como condição de execução e não como requisito novo de habilitação.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO

6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte apresentarão a documentação fiscal ainda que contenha restrição, assegurado o prazo legal para regularização após a declaração do vencedor.

6.3. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução, vedada a inclusão posterior de documento que deveria comprovar condição inexistente na data da proposta, ressalvadas as hipóteses admitidas em lei.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

7.1. Após a adjudicação e a autorização/homologação, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa aceita.

7.2. Serão registrados os preços e quantitativos do adjudicatário e, em anexo, os fornecedores que aceitarem o mesmo preço e os que mantiverem a proposta original, formando cadastro de reserva segundo a ordem de classificação.

7.3. A Ata terá validade de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da vantagem.

7.4. As contratações decorrentes serão formalizadas mediante contrato administrativo, conforme a minuta anexa, dentro da vigência da Ata e de acordo com a necessidade, o saldo registrado e a disponibilidade orçamentária.

7.5. A duração de cada contrato será a prevista no respectivo instrumento e independará do prazo da Ata, desde que sua assinatura ocorra durante a vigência do registro.

7.6. A recusa injustificada em assinar a Ata ou o contrato sujeitará o fornecedor às sanções cabíveis e permitirá a convocação do cadastro de reserva.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

8.1. Constituem infrações administrativas as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, inclusive não entregar documentação, não manter a proposta, recusar o ajuste,

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO

atrasar a execução, apresentar declaração falsa, fraudar o procedimento ou comportar-se de modo inidôneo.

8.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.

8.3. As multas e os critérios aplicáveis à execução constam da minuta contratual, sem prejuízo da reparação integral dos danos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados pela plataforma ou ao e-mail licitacao@saodomingos.se.gov.br até o dia útil anterior à abertura.

9.2. Se o procedimento resultar deserto ou fracassado, a Administração poderá republicá-lo, conceder prazo para adequação das propostas ou habilitação, ou utilizar proposta da pesquisa de preços, desde que atendidas as condições de habilitação e as providências regulamentares.

9.3. A autoridade competente poderá revogar o procedimento por conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, assegurada a manifestação dos interessados quando cabível.

9.4. O orçamento estimado possui caráter sigiloso até o encerramento do julgamento, conforme o Termo de Referência e o art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. Integram este Aviso:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo de Declarações;

Anexo IV – Minuta do Contrato;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços; e

Anexo VI – Cadastro de Reserva.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO



São Domingos/SE, 21 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
KENDY ANDERSON GOIS SANTOS
Data: 21/07/2026 15:35:07-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

KENDY ANDERSON GOIS SANTOS

Agente de Contratação

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

Página 9

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

AVISO**ANEXO I**
TERMO DE REFERÊNCIA**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de preços para futura e eventual disponibilização de brinquedos destinados à recreação infantil e de serviços de recreadores/animadores para atendimento das ações, projetos, campanhas, eventos e atividades promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Pessoa de São Domingos, conforme as especificações, unidades e quantitativos transcritos neste documento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Locação de cama elástica (pula-pula) de grande porte, com estrutura metálica galvanizada de alta resistência, lona de salto em material sintético de elevada durabilidade, molas de aço galvanizado protegidas por revestimento acolchoado, rede de proteção lateral em polietileno de alta resistência, hastes revestidas com espuma de proteção e escada de acesso. O equipamento deverá possuir, no mínimo, 3,00 metros de diâmetro, suportar carga compatível com a utilização infantil, atender às normas de segurança aplicáveis, apresentar perfeito estado de conservação, higienização e funcionamento, sendo acompanhado de monitor responsável durante todo o período de utilização.	14	Servç
2	Locação de piscina de bolinhas infantil, confeccionada com estrutura resistente e segura, revestida em lona PVC de alta resistência ou material equivalente, com proteção acolchoada nas laterais, piso em material emborrachado ou acolchoado e preenchida com bolinhas plásticas coloridas, atóxicas, resistentes, laváveis e em quantidade suficiente para garantir a adequada utilização do brinquedo. O equipamento deverá possuir dimensões	12	Servç

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

Página 10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

AVISO



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	mínimas de 2,00 m x 2,00 m, altura compatível para uso infantil, perfeito estado de conservação, higienização e funcionamento, atendendo às normas de segurança aplicáveis.		
3	Locação de escorregador inflável de grande porte, confeccionado em lona PVC laminada de alta resistência, impermeável, antichamas e de fácil higienização, com costuras reforçadas, paredes laterais de proteção, base acolchoada e sistema de ancoragem que garanta estabilidade e segurança durante a utilização. O equipamento deverá possuir dimensões compatíveis para atendimento ao público infantil, altura mínima de 4,0 metros, escada de acesso com degraus acolchoados e corrimãos laterais, área de deslizamento segura e soprador elétrico compatível com a capacidade do brinquedo.	11	Servç
4	Locação de touro mecânico para recreação, composto por equipamento motorizado com controle eletrônico de velocidade e movimentos, montado sobre estrutura metálica resistente, com touro revestido em material macio e de alta resistência, acompanhado de colchão inflável de segurança em toda a área de queda, confeccionado em lona PVC laminada de alta resistência, impermeável e de fácil higienização. O equipamento deverá possuir sistema de desligamento de emergência, controle de níveis de dificuldade, proteção contra acidentes e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.	2	Servç
5	Locação de Toboga Inflável de grande porte, confeccionado em lona PVC laminada de alta resistência, impermeável, antichamas	2	Servç

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	e de fácil higienização, com costuras reforçadas, escada de acesso com degraus acolchoados, corrimãos laterais, paredes de proteção, área de deslizamento ampla e base acolchoada para amortecimento. O equipamento deverá possuir altura mínima de 5,0 metros, sistema de ancoragem para garantir estabilidade, soprador elétrico compatível com a capacidade do brinquedo e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.		
6	Locação de estrutura recreativa do tipo Futebol de Sabão, composta por campo inflável confeccionado em lona de alta resistência, com laterais de contenção, traves e sistema de irrigação por água, proporcionando superfície escorregadia para atividades esportivas e recreativas. O serviço deverá incluir montagem, desmontagem, transporte, instalação, abastecimento e funcionamento do equipamento durante o período contratado, bem como monitor para acompanhamento das atividades, garantindo a segurança dos participantes.	1	Servç
7	Contratação de Recreadores para desenvolvimento de atividades lúdicas e recreativas durante eventos, composta por profissionais capacitados para promover brincadeiras, gincanas, dinâmicas de grupo, atividades interativas, apresentações com personagens infantis e pintura facial artística, proporcionando entretenimento, integração e lazer aos participantes.	6	Servç
8	Locação de Pula-Pula Inflável, confeccionado em lona de alta resistência, com costuras reforçadas, proteção lateral em tela e sistema de inflagem contínua por meio de motor elétrico,	2	Servç

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	proporcionando segurança e diversão aos participantes. O serviço deverá incluir transporte, montagem, instalação, desmontagem, fornecimento de todos os acessórios necessários ao funcionamento do equipamento e monitor para acompanhamento das atividades durante todo o período contratado.		
9	Locação de Carrinho de Batata Frita para atendimento em eventos, equipado com todos os utensílios necessários para o preparo e distribuição de batatas fritas aos participantes. (QUANTIDADE A SEREM ENTREGUES: ATÉ 800 UNIDADES DE BATATA FRITA)	1	Servç
10	Locação de Carrinho de Churros para atendimento em eventos, composto por estrutura completa e equipada para o preparo e distribuição de churros produzidos na hora. (QUANTIDADE A SEREM ENTREGUES: ATÉ 800 UNIDADES DE CHURROS)	1	Servç
11	Locação de carrinho de pipoca completo, equipado com pipoqueira profissional em aço inox ou material de qualidade equivalente, com sistema de aquecimento a gás ou elétrico, vitrine de vidro temperado, compartimento para armazenamento e utensílios necessários ao preparo e distribuição. (QUANTIDADE A SEREM ENTREGUES: ATÉ 700 UNIDADES DE PIPOCAS)	1	Servç
12	Locação de carrinho de pipoca completo, equipado com pipoqueira profissional em aço inox ou material de qualidade equivalente, com sistema de aquecimento a gás ou elétrico, vitrine de vidro temperado, compartimento para armazenamento e utensílios necessários ao preparo e distribuição. (QUANTIDADE A SEREM ENTREGUES: ATÉ 1.500 UNIDADES DE PIPOCAS)	1	Servç

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
13	Locação de carrinho de algodão-doce equipado com máquina profissional em perfeito estado de funcionamento, própria para produção de algodão-doce, com estrutura metálica resistente, cuba em aço inoxidável ou material equivalente, proteção adequada e utensílios necessários ao preparo e distribuição do produto. (QUANTIDADE A SEREM ENTREGUES: ATÉ 500 UNIDADES DE ALGODÃO-DOCE)	1	Servç
14	Locação de carrinho de algodão-doce equipado com máquina profissional em perfeito estado de funcionamento, própria para produção de algodão-doce, com estrutura metálica resistente, cuba em aço inoxidável ou material equivalente, proteção adequada e utensílios necessários ao preparo e distribuição do produto. (QUANTIDADE A SEREM ENTREGUES: ATÉ 1.500 UNIDADES DE ALGODÃO-DOCE)	1	Servç
15	Locação de carrinho de picolé para atendimento em eventos, composto por estrutura adequada para armazenamento e distribuição de picolés, equipado com sistema de conservação térmica que garanta a manutenção de temperatura ideal dos produtos durante todo o período de funcionamento. O serviço deverá incluir carrinho, transporte, montagem, desmontagem, abastecimento dos picolés, embalagens quando necessárias e equipe de atendimento. (QUANTIDADE A SEREM ENTREGUES: ATÉ 1500 UNIDADES DE PICOLÉS)	1	Servç

1.2. Os serviços são comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de natureza não continuada, com execução parcelada sob demanda, registro de preços e julgamento pelo menor preço por item/serviço.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO

1.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação, admitida uma prorrogação por igual período nas condições legais. Cada contrato decorrente terá vigência própria.

1.4. Os quantitativos definidos neste são limites máximos do registro e não geram obrigação de contratação integral. O pagamento dependerá do serviço efetivamente contratado, solicitado, executado e atestado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A demanda fundamenta-se na necessidade de fortalecer as ações socioassistenciais por meio da realização de atividades recreativas que promovam o desenvolvimento social, a convivência comunitária, o fortalecimento dos vínculos familiares e a inclusão de crianças e adolescentes atendidos pelos programas da Secretaria.

2.2. A disponibilização de brinquedos e atividades de recreação contribui para tornar os eventos mais atrativos, favorecendo a participação das famílias e proporcionando momentos de lazer, acolhimento e interação social, em conformidade com os princípios da eficiência.

2.3. A contratação objetiva assegurar a realização de atividades recreativas e de entretenimento infantil com qualidade, segurança e organização durante os eventos e ações promovidos pela Secretaria, incentivando a participação da comunidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a inclusão social de crianças e adolescentes.

2.4. A necessidade encontra-se formalizada no DFD. A elaboração do ETP foi motivadamente considerada facultativa nos termos da regulamentação aplicável, sendo este Termo de Referência suficiente para caracterizar a solução e as condições de contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução compreende o registro de preços e a futura contratação, sob demanda, dos equipamentos e equipes necessários aos eventos do FMAS, com responsabilidade integral da contratada pelo transporte, montagem, testes, operação, monitoramento, higiene, desmontagem e retirada.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO

3.2. Para os itens de recreação, cada unidade de serviço corresponderá à disponibilização do equipamento ou da equipe no evento indicado pela Administração, durante o período de realização da atividade estabelecido na ordem de serviço.

3.3. Para os itens 9 a 15, cada serviço compreenderá a estrutura, os equipamentos, utensílios, pessoal, insumos, preparo, conservação e distribuição necessários ao atendimento, observado o quantitativo máximo indicado na descrição de cada item.

3.4. Os itens poderão ser solicitados isoladamente ou combinados no mesmo evento. Não será devida cobrança autônoma por deslocamento, mobilização, montagem, desmontagem, equipe, combustível, energia própria, materiais ou outros custos inerentes à execução.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**4.1. Requisitos gerais**

- a) disponibilizar equipamentos íntegros, limpos, estáveis e adequados à faixa etária indicada;
- b) empregar pessoal identificado, capacitado, em quantidade suficiente e com conduta compatível com o atendimento infantil;
- c) cumprir normas técnicas, sanitárias, ambientais, trabalhistas, de segurança e prevenção de acidentes, inclusive as exigências locais de prevenção contra incêndio;
- d) fornecer todos os materiais, acessórios, extensões, proteções, ancoragens, sopradores, mangueiras, utensílios e equipamentos de proteção necessários;
- e) responsabilizar-se pelos danos causados a participantes, servidores, terceiros ou patrimônio em decorrência de falha, montagem inadequada, equipamento defeituoso ou atuação de sua equipe; e
- f) manter as condições de habilitação durante toda a vigência.

4.2. Segurança dos brinquedos e estruturas

- a) inspecionar, montar, ancorar e testar cada equipamento antes da liberação ao público;
- b) manter monitor exclusivo ou em quantidade compatível com cada brinquedo, sem abandonar o posto durante o funcionamento;
- c) controlar acesso, lotação, faixa etária, peso, altura e condutas de uso, conforme orientação do fabricante;

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO



- d) interromper imediatamente o funcionamento em caso de chuva intensa, vento, instabilidade elétrica, falha, risco ou determinação da fiscalização;
- e) proteger cabos, motores, extensões e conexões contra contato com o público, umidade, tropeços e sobrecarga; e
- f) não utilizar equipamento remendado de forma improvisada, com partes cortantes, vazamentos, exposição elétrica, sujeira ou desgaste que comprometa a segurança.

4.3. Requisitos sanitários e de alimentação

- a) utilizar ingredientes dentro do prazo de validade, de procedência identificável e armazenados em condições adequadas;
- b) manter alimentos protegidos de poeira, insetos, contato manual indevido e contaminação cruzada;
- c) empregar manipuladores com higiene pessoal, uniforme limpo, proteção para cabelos e equipamentos adequados à atividade;
- d) utilizar água potável, utensílios higienizados, embalagens próprias para alimentos e óleo em condições adequadas, vedado o uso excessivamente reutilizado;
- e) manter temperatura segura de conservação dos picolés e demais produtos que exijam controle térmico;
- f) disponibilizar lixeiras ou recipientes e remover resíduos, embalagens, óleo e sujeira gerados pelo serviço; e
- g) observar a RDC Anvisa nº 216/2004 e as determinações da vigilância sanitária, apresentando licença ou documento equivalente quando legalmente exigido;
- h) observar também a RDC Anvisa nº 43/2015 quando o evento público alcançar o campo de aplicação definido pela norma; e
- i) manter extintor apropriado e instalações de gás, fritura e eletricidade protegidas e seguras, em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros e da legislação local.

4.4. Sustentabilidade

4.4.1. A contratada deverá reduzir descartáveis quando possível, evitar desperdício, utilizar materiais adequados, separar resíduos e promover destinação ambientalmente correta, especialmente de óleo, embalagens e resíduos orgânicos.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO**4.5. Subcontratação e garantia de execução**

4.5.1. É vedada a subcontratação integral do item. Atividades acessórias poderão ser executadas por terceiros mediante autorização, sem afastar a responsabilidade integral da contratada.

4.5.2. Não será exigida garantia contratual de execução, considerando o valor, a execução parcelada e a possibilidade de retenção do pagamento de serviços não recebidos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução dependerá de ordem de serviço emitida pelo FMAS, preferencialmente com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, contendo data, horário, local, itens e quantitativos.

5.2. Os serviços poderão ocorrer na sede, em bairros, povoados e demais localidades do Município de São Domingos/SE. O preço deverá considerar todos os deslocamentos dentro do território municipal.

5.3. A contratada deverá chegar com antecedência suficiente e concluir a montagem, higienização, organização e testes até 1 (uma) hora antes do início do evento. A desmontagem ocorrerá após autorização da fiscalização e sem comprometer a segurança do público.

5.4. A Administração indicará, quando disponíveis, pontos de energia elétrica e água. A contratada fornecerá cabos, extensões, adaptadores, mangueiras, proteções e demais meios de conexão, responsabilizando-se pela compatibilidade e segurança.

5.5. Eventual impossibilidade de atendimento deverá ser comunicada imediatamente. A substituição de equipamento somente será aceita por outro de características iguais ou superiores, após autorização da fiscalização, sem aumento de preço.

5.6. Atraso que prejudique o início do evento, ausência de monitor, equipamento inseguro, alimento impróprio ou quantitativo inferior ao solicitado poderá ensejar rejeição, glosa e sanções.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO

5.7. Nos itens 9 a 15, o fiscal registrará a execução do serviço e o atendimento do quantitativo solicitado, limitado ao máximo indicado na descrição do item. Alimentos impróprios, rejeitados ou não fornecidos deverão ser substituídos, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.8. O cancelamento ou alteração do evento por motivo de força maior será comunicado tão logo possível. Sem mobilização comprovada, não haverá pagamento; havendo custos efetivamente incorridos e não recuperáveis, a situação será analisada mediante prova e decisão motivada.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O contrato será acompanhado por gestor e fiscal formalmente designados, competindo-lhes emitir e controlar ordens de serviço, verificar equipes e equipamentos, registrar ocorrências, conferir quantitativos, determinar correções, atestar o recebimento e propor medidas cabíveis.

6.2. Antes da abertura ao público, o fiscal poderá exigir teste, limpeza, reforço de ancoragem, substituição de acessório, afastamento de empregado ou interrupção de equipamento que ofereça risco.

6.3. As comunicações serão preferencialmente escritas, inclusive por meio eletrônico, e integrarão o processo. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

7. RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá ao término de cada evento, mediante verificação inicial da execução, das condições de segurança, do funcionamento e dos quantitativos fornecidos.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, após conferência dos registros e confirmação da conformidade, podendo ser dispensado termo separado quando o atesto da nota fiscal contiver os elementos necessários.

7.3. O objeto poderá ser rejeitado total ou parcialmente. Serviços não executados, executados em desconformidade ou não corrigidos serão glosados, sem prejuízo das sanções.

7.4. A liquidação ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal regular. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis após a liquidação, pelos itens/serviços solicitados, integralmente executados e atestados.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO

7.5. Nos itens 9 a 15, a nota fiscal deverá indicar o item e o preço total do serviço executado e aceito, observada a unidade de serviço constante do DFD e do mapa de preços.

7.6. Não haverá pagamento antecipado. Havendo erro na nota fiscal ou pendência imputável à contratada, os prazos ficarão suspensos até a regularização, sem ônus para a Administração. Em caso de atraso imputável ao Contratante, o valor devido será atualizado pelo IPCA, proporcionalmente aos dias de atraso, entre o termo final do prazo de pagamento e a data da efetiva quitação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por Dispensa Eletrônica para Sistema de Registro de Preços, com fundamento nos arts. 75, inciso II, e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, pelo critério de menor preço por item.

8.2. Para habilitação serão exigidos os documentos jurídicos, fiscais, sociais, trabalhistas, econômico-financeiros e técnicos previstos no Aviso, observada a proporcionalidade ao objeto.

8.3. Os atestados poderão demonstrar experiência em serviços equivalentes ao grupo do item: locação e operação de brinquedos; recreação e animação; ou preparo, fornecimento e distribuição de alimentos em eventos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR

9.1. O orçamento estimado foi apurado mediante pesquisa de preços e memória de cálculo juntadas aos autos em documento próprio, com acesso restrito até o momento definido neste Termo de Referência.

9.2. Com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado terá caráter sigiloso durante a apresentação das propostas e a fase de lances, com o objetivo de estimular preços independentes, ampliar a disputa e reduzir o alinhamento ao valor de referência.

9.3. O sigilo não alcança os quantitativos, as especificações e as informações necessárias à proposta, nem impede o acesso dos órgãos de controle interno e externo.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO



9.4. O orçamento será tornado público imediatamente após o encerramento do julgamento das propostas.

9.5. O valor estimado do documento reservado representa o limite máximo admitido para cada item, ressalvada providência formal, motivada e autorizada antes da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera despesa imediata. A disponibilidade e a classificação orçamentária serão confirmadas antes da assinatura de cada contrato decorrente, à conta de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social:

04002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2032 – COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDICA COMPLEXIDADE

AÇÃO: 2065 – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)

AÇÃO: 2064 – DEMAIS PROGRAMAS DOS GOVERNOS FEDERAL E/OU ESTADUAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FR: 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2062 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

AÇÃO: 2037 – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO

AÇÃO: 2064 – DEMAIS PROGRAMAS DOS GOVERNOS FEDERAL E/OU ESTADUAL

AÇÃO: 2069 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FR: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) emitir as ordens de serviço com as informações necessárias;
- b) indicar local, horário, responsável e, quando disponíveis, pontos de água e energia;
- c) permitir acesso para montagem e desmontagem e organizar o espaço sob sua responsabilidade;
- d) designar gestor e fiscal, acompanhar, medir, receber ou rejeitar o objeto;

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO



- e) comunicar alterações e ocorrências;
- f) efetuar o pagamento após o cumprimento das condições; e
- g) aplicar sanções e adotar as providências legais cabíveis.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) executar os itens adjudicados conforme o Termo de Referência, a proposta e as ordens de serviço;
- b) fornecer equipamentos, equipes, monitores, recreadores, alimentos, insumos, embalagens, utensílios e acessórios necessários;
- c) assumir transporte, carga, descarga, montagem, testes, operação, higienização, desmontagem e retirada;
- d) garantir a segurança, qualidade e adequação sanitária da execução;
- e) substituir imediatamente equipamento, empregado, alimento ou material recusado, quando viável durante o evento;
- f) manter as condições de habilitação e documentos sanitários durante a vigência;
- g) reparar danos causados e responder por acidentes decorrentes de sua atuação;
- h) cumprir determinações da fiscalização e comunicar fatos que comprometam a execução;
- i) pagar encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas de sua equipe; e
- j) retirar resíduos e deixar o local utilizado em condições adequadas de limpeza.

13. SANÇÕES

13.1. O descumprimento sujeitará a contratada às sanções da Lei nº 14.133/2021 e da minuta contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As especificações estabelecem padrões mínimos de resultado, segurança e qualidade, sem indicação de marca. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com base na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO



Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

Página 23

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

AVISO**ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Ao Agente de Contratação do Fundo Municipal de Assistência Social de São Domingos/SE

Dispensa Eletrônica para Registro de Preços nº: XXX/2026

Proponente: XX

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Endereço/telefone/e-mail: XX

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD .	UND .	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de cama elástica (pula-pula) de grande porte, com estrutura metálica galvanizada de alta resistência, lona de salto em material sintético de elevada durabilidade, molas de aço galvanizado protegidas por revestimento acolchoado, rede de proteção lateral em polietileno de alta resistência, hastes revestidas com espuma de proteção e escada de acesso. O equipamento deverá possuir, no mínimo, 3,00 metros de diâmetro, suportar carga compatível com a utilização infantil, atender às normas de segurança aplicáveis, apresentar perfeito estado de conservação, higienização e funcionamento, sendo acompanhado de monitor responsável durante todo o período de utilização.	14	Serv ç	R\$ _____	R\$ _____
2	Locação de piscina de bolinhas infantil, confeccionada com estrutura resistente e	12	Serv ç	R\$ _____	R\$ _____

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

AVISO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	segura, revestida em lona PVC de alta resistência ou material equivalente, com proteção acolchoada nas laterais, piso em material emborrachado ou acolchoado e preenchida com bolinhas plásticas coloridas, atóxicas, resistentes, laváveis e em quantidade suficiente para garantir a adequada utilização do brinquedo. O equipamento deverá possuir dimensões mínimas de 2,00 m x 2,00 m, altura compatível para uso infantil, perfeito estado de conservação, higienização e funcionamento, atendendo às normas de segurança aplicáveis.				
3	Locação de escorregador inflável de grande porte, confeccionado em lona PVC laminada de alta resistência, impermeável, antichamas e de fácil higienização, com costuras reforçadas, paredes laterais de proteção, base acolchoada e sistema de ancoragem que garanta estabilidade e segurança durante a utilização. O equipamento deverá possuir dimensões compatíveis para atendimento ao público infantil, altura mínima de 4,0 metros, escada de acesso com degraus acolchoados e corrimãos	11	Serv ç	R\$ _____	R\$ _____

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	laterais, área de deslizamento segura e soprador elétrico compatível com a capacidade do brinquedo.				
4	Locação de touro mecânico para recreação, composto por equipamento motorizado com controle eletrônico de velocidade e movimentos, montado sobre estrutura metálica resistente, com touro revestido em material macio e de alta resistência, acompanhado de colchão inflável de segurança em toda a área de queda, confeccionado em lona PVC laminada de alta resistência, impermeável e de fácil higienização. O equipamento deverá possuir sistema de desligamento de emergência, controle de níveis de dificuldade, proteção contra acidentes e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.	2	Serv ç	R\$ _____	R\$ _____
5	Locação de Toboga Inflável de grande porte, confeccionado em lona PVC laminada de alta resistência, impermeável, antichamas e de fácil higienização, com costuras reforçadas, escada de acesso com degraus acolchoados, corrimãos laterais, paredes de proteção, área de deslizamento ampla e base acolchoada para amortecimento. O equipamento deverá	2	Serv ç	R\$ _____	R\$ _____

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	possuir altura mínima de 5,0 metros, sistema de ancoragem para garantir estabilidade, soprador elétrico compatível com a capacidade do brinquedo e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.				
6	Locação de estrutura recreativa do tipo Futebol de Sabão, composta por campo inflável confeccionado em lona de alta resistência, com laterais de contenção, traves e sistema de irrigação por água, proporcionando superfície escorregadia para atividades esportivas e recreativas. O serviço deverá incluir montagem, desmontagem, transporte, instalação, abastecimento e funcionamento do equipamento durante o período contratado, bem como monitor para acompanhamento das atividades, garantindo a segurança dos participantes.	1	Serv ç	R\$ _____	R\$ _____
7	Contratação de Recreadores para desenvolvimento de atividades lúdicas e recreativas durante eventos, composta por profissionais capacitados para promover brincadeiras, gincanas, dinâmicas de grupo, atividades interativas, apresentações com personagens infantis e pintura facial artística,	6	Serv ç	R\$ _____	R\$ _____

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	proporcionando entretenimento, integração e lazer aos participantes.	.	.		
8	Locação de Pula-Pula Inflável, confeccionado em lona de alta resistência, com costuras reforçadas, proteção lateral em tela e sistema de inflagem contínua por meio de motor elétrico, proporcionando segurança e diversão aos participantes. O serviço deverá incluir transporte, montagem, instalação, desmontagem, fornecimento de todos os acessórios necessários ao funcionamento do equipamento e monitor para acompanhamento das atividades durante todo o período contratado.	2	Serv ç	R\$ _____	R\$ _____
9	Locação de Carrinho de Batata Frita para atendimento em eventos, equipado com todos os utensílios necessários para o preparo e distribuição de batatas fritas aos participantes. (QUANTIDADE A SEREM ENTREGUES: ATÉ 800 UNIDADES DE BATATA FRITA)	1	Serv ç	R\$ _____	R\$ _____
10	Locação de Carrinho de Churros para atendimento em eventos, composto por estrutura completa e equipada para o preparo e distribuição de churros produzidos na hora. (	1	Serv ç	R\$ _____	R\$ _____

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	QUANTIDADE A SEREM ENTREGUES: ATÉ 800 UNIDADES DE CHURROS)	.	.		
11	Locação de carrinho de pipoca completo, equipado com pipoqueira profissional em aço inox ou material de qualidade equivalente, com sistema de aquecimento a gás ou elétrico, vitrine de vidro temperado, compartimento para armazenamento e utensílios necessários ao preparo e distribuição. (QUANTIDADE A SEREM ENTREGUES: ATÉ 700 UNIDADES DE PIPOCAS)	1	Serv ç	R\$ _____	R\$ _____
12	Locação de carrinho de pipoca completo, equipado com pipoqueira profissional em aço inox ou material de qualidade equivalente, com sistema de aquecimento a gás ou elétrico, vitrine de vidro temperado, compartimento para armazenamento e utensílios necessários ao preparo e distribuição. (QUANTIDADE A SEREM ENTREGUES: ATÉ 1.500 UNIDADES DE PIPOCAS)	1	Serv ç	R\$ _____	R\$ _____
13	Locação de carrinho de algodão-doce equipado com máquina profissional em perfeito estado de funcionamento, própria para produção de algodão-doce, com estrutura	1	Serv ç	R\$ _____	R\$ _____

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

Página 29

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

AVISO



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	metálica resistente, cuba em aço inoxidável ou material equivalente, proteção adequada e utensílios necessários ao preparo e distribuição do produto. (QUANTIDADE A SEREM ENTREGUES: ATÉ 500 UNIDADES DE ALGODÃO-DOCE)				
14	Locação de carrinho de algodão-doce equipado com máquina profissional em perfeito estado de funcionamento, própria para produção de algodão-doce, com estrutura metálica resistente, cuba em aço inoxidável ou material equivalente, proteção adequada e utensílios necessários ao preparo e distribuição do produto. (QUANTIDADE A SEREM ENTREGUES: ATÉ 1.500 UNIDADES DE ALGODÃO-DOCE)	1	Serv ç	R\$ _____	R\$ _____
15	Locação de carrinho de picolé para atendimento em eventos, composto por estrutura adequada para armazenamento e distribuição de picolés, equipado com sistema de conservação térmica que garanta a manutenção de temperatura ideal dos produtos durante todo o período de funcionamento. O serviço deverá incluir carrinho, transporte, montagem,	1	Serv ç	R\$ _____	R\$ _____

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	desmontagem, abastecimento dos picolés, embalagens quando necessárias e equipe de atendimento. (QUANTIDADE A SEREM ENTREGUES: ATÉ 1500 UNIDADES DE PICOLÉS)				

Valor global da proposta por extenso:
XX.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que os preços incluem transporte, montagem, desmontagem, pessoal, monitores, operadores, recreadores, alimentos, insumos, embalagens, equipamentos, tributos, encargos e todos os custos necessários.

Nos itens 9 a 15, declaramos que o preço ofertado corresponde ao serviço descrito e abrange o atendimento até o quantitativo indicado na respectiva especificação, sem cobrança separada de mobilização.

São Domingos/SE, XX de XXXXXXXXX de 2026.

Representante legal

CPF: XXXX

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÕES**

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) cumpre os requisitos de habilitação e conhece e aceita integralmente o Aviso e seus anexos;
- c) cumpre o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e o art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;
- d) cumpre, quando aplicável, as reservas legais de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;
- e) não se enquadra nas vedações dos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- f) é microempresa ou empresa de pequeno porte e atende à Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso;
- g) quando beneficiária do tratamento de ME/EPP, a soma dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário da contratação, considerados os valores já celebrados e a presente proposta, não excede a receita bruta máxima admitida para empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;
- h) elaborou a proposta de forma independente, sem ajuste, combinação ou comunicação indevida com concorrentes;
- i) possui estrutura, equipamentos e pessoal suficientes para os itens ofertados;
- j) os equipamentos recreativos serão apresentados em perfeito estado de conservação, higiene, segurança e funcionamento;
- k) nos itens de alimentação, cumprirá a legislação sanitária e utilizará produtos próprios para consumo e dentro da validade; e
- l) a proposta compreende a integralidade dos custos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e dos insumos necessários.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO



São Domingos/SE, XX de XXXXXXXXX de 2026.

Representante legal

CPF: XXXX

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

Página 33

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

AVISO



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECREATIVOS E DE APOIO A EVENTOS QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS/SE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS/SE – FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 17.749.309/0001-81, com sede à Rua Senador Lourival Batista, nº 146, Centro, São Domingos/SE, representado por XXXX, doravante CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede à XXXX, representada por XXXX, doravante CONTRATADA, considerando o Processo Administrativo nº XXX/2026, a Dispensa Eletrônica para Registro de Preços nº XXX/2026 e a Ata de Registro de Preços nº XXX/2026, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 303/2023 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto é a prestação, sob demanda, dos serviços correspondentes aos itens contratados, decorrentes da Ata de Registro de Preços nº XXX/2026, conforme as especificações, unidades e quantitativos do Termo de Referência e da proposta.
- 1.2. Integram este Contrato o Aviso, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos do processo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E PREÇOS

- 2.1. O valor máximo do Contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), correspondente aos itens adjudicados e aos quantitativos previstos.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO



2.2. Os preços unitários constam da proposta e incluem todos os custos diretos e indiretos necessários.

2.3. O valor máximo não constitui garantia de faturamento. O pagamento dependerá dos serviços efetivamente solicitados, executados, medidos e atestados.

2.4. Nos itens 9 a 15, a unidade de contratação é o serviço descrito, cujo preço abrange o atendimento até o quantitativo máximo indicado na respectiva especificação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura, período em que poderão ser emitidas ordens de serviço até o limite contratado.

3.2. A prorrogação somente ocorrerá nas hipóteses e condições legalmente admitidas, mediante justificativa e formalização.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

4.1. A execução será parcelada e dependerá de ordem de serviço contendo item, quantidade, data, horário, local e responsável pelo acompanhamento.

4.2. A CONTRATADA observará os prazos de mobilização, montagem, testes, funcionamento, atendimento, desmontagem e limpeza definidos no Termo de Referência.

4.3. Os serviços poderão ocorrer em qualquer localidade do Município, sem cobrança adicional de deslocamento.

4.4. Equipamento, alimento, empregado ou material em desconformidade deverá ser substituído imediatamente quando possível, sem prejuízo de glosa e sanções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta da seguinte classificação:

Unidade Orçamentária XXXX;

Projeto/Atividade XXXX;

Elemento de Despesa XXXX;

Fonte XXXX.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO**CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

- 6.1. O recebimento provisório ocorrerá ao término de cada evento e o definitivo em até 5 (cinco) dias úteis, após conferência da execução e dos quantitativos.
- 6.2. A liquidação ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal regular. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis após a liquidação.
- 6.3. Não haverá pagamento antecipado. Serviços rejeitados, não executados ou não comprovados serão glosados.
- 6.4. Havendo erro na nota fiscal ou pendência imputável à CONTRATADA, os prazos ficarão suspensos até a regularização.
- 6.5. Em caso de atraso de pagamento imputável ao CONTRATANTE, o valor devido será atualizado pelo IPCA, proporcionalmente aos dias de atraso, entre o termo final do prazo de pagamento e a data da efetiva quitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 7.1. A data-base do orçamento estimado é 20 de julho de 2026. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o interregno mínimo de um ano contado dessa data, sem prejuízo do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses legais.
- 7.2. Ultrapassado o interregno anual, o reajuste terá periodicidade anual e será calculado pela variação acumulada do IPCA, ou do índice oficial que o substituir, incidindo apenas sobre as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído com demonstração analítica dos fatos e custos. O CONTRATANTE decidirá em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação completa da documentação, admitida prorrogação motivada por igual período.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Compete ao CONTRATANTE emitir ordens de serviço, fornecer informações e acesso, designar gestor e fiscal, acompanhar, medir, receber ou rejeitar o objeto, efetuar pagamentos devidos e aplicar sanções.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Compete à CONTRATADA executar integralmente os itens adjudicados, fornecer equipamentos, pessoal, materiais e insumos, assumir transporte e montagem, garantir segurança e higiene, cumprir normas aplicáveis, reparar danos, substituir itens recusados, manter a habilitação e atender à fiscalização.

9.2. A CONTRATADA é responsável por seus empregados, encargos, tributos, seguros e obrigações trabalhistas, inexistindo vínculo com o CONTRATANTE.

9.3. A CONTRATADA manterá, durante a execução, o cumprimento das reservas legais de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando aplicáveis, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE

10.1. A CONTRATADA responderá pela estabilidade, conservação, higienização e operação segura dos equipamentos, pela atuação dos monitores e recreadores e pela qualidade sanitária dos alimentos, observadas a RDC Anvisa nº 216/2004, a RDC Anvisa nº 43/2015 quando aplicável e as exigências locais de prevenção contra incêndio.

10.2. A fiscalização poderá interromper equipamento ou serviço que ofereça risco, sem que isso gere direito a pagamento ou indenização quando a causa for imputável à CONTRATADA.

10.3. A CONTRATADA reparará integralmente danos causados à Administração ou a terceiros, sem prejuízo das demais responsabilidades.

10.4. As instalações de gás, fritura e eletricidade deverão permanecer protegidas, com extintor apropriado e demais medidas exigidas pelo Corpo de Bombeiros. Laudo, manutenção e ART/RRT serão apresentados antes da ordem de serviço quando legalmente exigidos para o equipamento ou instalação.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

11.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscal designados, que registrarão ocorrências, controlarão ordens, verificarão quantitativos e determinarão correções.

11.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É vedada a subcontratação integral. Atividade acessória dependerá de autorização, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não será exigida garantia contratual de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

14.1. Constituem infrações as condutas do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e o descumprimento das obrigações contratuais.

14.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observados os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A multa moratória será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da ordem de serviço por dia de atraso injustificado, limitada a 10% (dez por cento).

14.4. A multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida na inexecução parcial e de 10% (dez por cento) do valor contratual remanescente na inexecução total, sem prejuízo da reparação integral.

14.5. As multas poderão ser descontadas de créditos, cobradas administrativamente ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO

15.1. O Contrato será extinto com o cumprimento das obrigações ou nas hipóteses dos arts.

137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão motivada e contraditório quando cabível.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. As alterações observarão os arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, preservadas as condições e o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. As partes observarão a Lei nº 13.709/2018 quanto aos dados pessoais eventualmente tratados, utilizando-os apenas para execução e fiscalização da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação do instrumento no PNCP e nos demais meios exigidos, como condição de eficácia, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura, por se tratar de contratação direta, observado o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação municipal, o Termo de Referência e os princípios do direito público.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campo do Brito/SE para dirimir questões não solucionadas administrativamente.

São Domingos/SE, XX de XXXXXXXXX de 2026.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATANTE	EMPRESA CONTRATADA
---	-----------------------

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO



ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS/SE – FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 17.749.309/0001-81, com sede à Rua Senador Lourival Batista, nº 146, Centro, São Domingos/SE, representado por XXXX, doravante ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado da Dispensa Eletrônica para Registro de Preços nº XXX/2026, Processo Administrativo nº XXX/2026, e a autorização/homologação de XX/XX/2026, resolve registrar os preços dos fornecedores indicados nesta Ata, com fundamento nos arts. 75, inciso II, e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 303/2023, no Decreto Federal nº 11.462/2023, no que compatível, e nas condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações dos serviços descritos no Termo de Referência, observados os quantitativos máximos, os preços registrados e a ordem de classificação.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, fornecedores, especificações e quantitativos máximos registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT D. MÁ X.	UN D.	FORNECE DOR/CNPJ	PREÇ O UNIT.	PREÇ O TOTAL
1	Locação de cama elástica (pula-pula) de grande porte, com estrutura metálica galvanizada de alta resistência, lona de salto em material	14	Ser vç	XXXX CNPJ XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO



ITEM	DESCRIÇÃO	QT D. MÁ X.	UN D.	FORNECE DOR/CNPJ	PREÇ O UNIT.	PREÇ O TOTAL
	sintético de elevada durabilidade, molas de aço galvanizado protegidas por revestimento acolchoado, rede de proteção lateral em polietileno de alta resistência, hastes revestidas com espuma de proteção e escada de acesso. O equipamento deverá possuir, no mínimo, 3,00 metros de diâmetro, suportar carga compatível com a utilização infantil, atender às normas de segurança aplicáveis, apresentar perfeito estado de conservação, higienização e funcionamento, sendo acompanhado de monitor responsável durante todo o período de utilização.					
2	Locação de piscina de bolinhas infantil, confeccionada com estrutura resistente e segura, revestida em lona PVC de alta resistência ou material equivalente, com proteção acolchoada nas laterais, piso em material emborrachado ou	12	Ser vç	XXXX CNPJ XXXX	/ R\$ XXXX	R\$ XXXX

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO

ITEM	DESCRIÇÃO	QT D. MÁ X.	UN D.	FORNECE DOR/CNPJ	PREÇ O UNIT.	PREÇ O TOTAL
	acolchoado e preenchida com bolinhas plásticas coloridas, atóxicas, resistentes, laváveis e em quantidade suficiente para garantir a adequada utilização do brinquedo. O equipamento deverá possuir dimensões mínimas de 2,00 m x 2,00 m, altura compatível para uso infantil, perfeito estado de conservação, higienização e funcionamento, atendendo às normas de segurança aplicáveis.					
3	Locação de escorregador inflável de grande porte, confeccionado em lona PVC laminada de alta resistência, impermeável, antichamas e de fácil higienização, com costuras reforçadas, paredes laterais de proteção, base acolchoada e sistema de ancoragem que garanta estabilidade e segurança durante a utilização. O equipamento deverá possuir dimensões compatíveis para	11	Ser vç	XXXX CNPJ XXXX	/ R\$ XXXX	R\$ XXXX

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO

ITEM	DESCRIÇÃO	QT D. MÁ X.	UN D.	FORNECE DOR/CNPJ	PREÇ O UNIT.	PREÇ O TOTAL
	atendimento ao público infantil, altura mínima de 4,0 metros, escada de acesso com degraus acolchoados e corrimãos laterais, área de deslizamento segura e soprador elétrico compatível com a capacidade do brinquedo.					
4	Locação de touro mecânico para recreação, composto por equipamento motorizado com controle eletrônico de velocidade e movimentos, montado sobre estrutura metálica resistente, com touro revestido em material macio e de alta resistência, acompanhado de colchão inflável de segurança em toda a área de queda, confeccionado em lona PVC laminada de alta resistência, impermeável e de fácil higienização. O equipamento deverá possuir sistema de desligamento de emergência, controle de níveis de dificuldade, proteção contra acidentes	2	Ser vç	XXXX CNPJ XXXX	/ R\$ XXXX	R\$ XXXX

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO

ITEM	DESCRIÇÃO	QT D. MÁ X.	UN D.	FORNECE DOR/CNPJ	PREÇ O UNIT.	PREÇ O TOTAL
	e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.					
5	Locação de Toboga Inflável de grande porte, confeccionado em lona PVC laminada de alta resistência, impermeável, antichamas e de fácil higienização, com costuras reforçadas, escada de acesso com degraus acolchoados, corrimãos laterais, paredes de proteção, área de deslizamento ampla e base acolchoada para amortecimento. O equipamento deverá possuir altura mínima de 5,0 metros, sistema de ancoragem para garantir estabilidade, soprador elétrico compatível com a capacidade do brinquedo e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.	2	Ser vç	XXXX CNPJ XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
6	Locação de estrutura recreativa do tipo Futebol de Sabão, composta por campo inflável confeccionado em lona de alta resistência, com laterais de	1	Ser vç	XXXX CNPJ XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

Página 45

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

AVISO



ITEM	DESCRIÇÃO	QT D. MÁ X.	UN D.	FORNECE DOR/CNPJ	PREÇ O UNIT.	PREÇ O TOTAL
	contenção, traves e sistema de irrigação por água, proporcionando superfície escorregadia para atividades esportivas e recreativas. O serviço deverá incluir montagem, desmontagem, transporte, instalação, abastecimento e funcionamento do equipamento durante o período contratado, bem como monitor para acompanhamento das atividades, garantindo a segurança dos participantes.					
7	Contratação de Recreatores para desenvolvimento de atividades lúdicas e recreativas durante eventos, composta por profissionais capacitados para promover brincadeiras, gincanas, dinâmicas de grupo, atividades interativas, apresentações com personagens infantis e pintura facial artística, proporcionando entretenimento, integração e lazer aos participantes.	6	Ser vç	XXXX CNPJ XXXX	/ R\$ XXXX	R\$ XXXX

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO

ITEM	DESCRIÇÃO	QT D. MÁ X.	UN D.	FORNECE DOR/CNPJ	PREÇ O UNIT.	PREÇ O TOTAL
8	Locação de Pula-Pula Inflável, confeccionado em lona de alta resistência, com costuras reforçadas, proteção lateral em tela e sistema de inflagem contínua por meio de motor elétrico, proporcionando segurança e diversão aos participantes. O serviço deverá incluir transporte, montagem, instalação, desmontagem, fornecimento de todos os acessórios necessários ao funcionamento do equipamento e monitor para acompanhamento das atividades durante todo o período contratado.	2	Ser vç	XXXX / CNPJ XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
9	Locação de Carrinho de Batata Frita para atendimento em eventos, equipado com todos os utensílios necessários para o preparo e distribuição de batatas fritas aos participantes. (QUANTIDADE A SEREM ENTREGUES: ATÉ 800 UNIDADES DE BATATA FRITA)	1	Ser vç	XXXX / CNPJ XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

Página 47

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

AVISO



ITEM	DESCRIÇÃO	QT D. MÁ X.	UN D.	FORNECE DOR/CNPJ	PREÇ O UNIT.	PREÇ O TOTAL
10	Locação de Carrinho de Churros para atendimento em eventos, composto por estrutura completa e equipada para o preparo e distribuição de churros produzidos na hora. (QUANTIDADE A SEREM ENTREGUES: ATÉ 800 UNIDADES DE CHURROS)	1	Ser vç	XXXX CNPJ XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
11	Locação de carrinho de pipoca completo, equipado com pipoqueira profissional em aço inox ou material de qualidade equivalente, com sistema de aquecimento a gás ou elétrico, vitrine de vidro temperado, compartimento para armazenamento e utensílios necessários ao preparo e distribuição. (QUANTIDADE A SEREM ENTREGUES: ATÉ 700 UNIDADES DE PIPOCAS)	1	Ser vç	XXXX CNPJ XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
12	Locação de carrinho de pipoca completo, equipado com pipoqueira profissional em aço inox ou material de qualidade equivalente, com	1	Ser vç	XXXX CNPJ XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO



ITEM	DESCRIÇÃO	QT D. MÁ X.	UN D.	FORNECE DOR/CNPJ	PREÇ O UNIT.	PREÇ O TOTAL
	sistema de aquecimento a gás ou elétrico, vitrine de vidro temperado, compartimento para armazenamento e utensílios necessários ao preparo e distribuição. (QUANTIDADE A SEREM ENTREGUES: ATÉ 1.500 UNIDADES DE PIPOCAS)					
13	Locação de carrinho de algodão-doce equipado com máquina profissional em perfeito estado de funcionamento, própria para produção de algodão-doce, com estrutura metálica resistente, cuba em aço inoxidável ou material equivalente, proteção adequada e utensílios necessários ao preparo e distribuição do produto. (QUANTIDADE A SEREM ENTREGUES: ATÉ 500 UNIDADES DE ALGODÃO-DOCE)	1	Ser vç	XXXX CNPJ XXXX	/ R\$ XXXX	R\$ XXXX
14	Locação de carrinho de algodão-doce equipado com máquina profissional em perfeito estado de funcionamento, própria para produção de	1	Ser vç	XXXX CNPJ XXXX	/ R\$ XXXX	R\$ XXXX

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO



ITEM	DESCRIÇÃO	QT D. MÁ X.	UN D.	FORNECE DOR/CNPJ	PREÇ O UNIT.	PREÇ O TOTAL
	algodão-doce, com estrutura metálica resistente, cuba em aço inoxidável ou material equivalente, proteção adequada e utensílios necessários ao preparo e distribuição do produto. (QUANTIDADE A SEREM ENTREGUES: ATÉ 1.500 UNIDADES DE ALGODÃO-DOCE)					
15	Locação de carrinho de picolé para atendimento em eventos, composto por estrutura adequada para armazenamento e distribuição de picolés, equipado com sistema de conservação térmica que garanta a manutenção de temperatura ideal dos produtos durante todo o período de funcionamento. O serviço deverá incluir carrinho, transporte, montagem, desmontagem, abastecimento dos picolés, embalagens quando necessárias e equipe de atendimento. (QUANTIDADE A SEREM	1	Ser vç	XXXX CNPJ XXXX	/ R\$ XXXX	R\$ XXXX

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO



ITEM	DESCRIÇÃO	QT D. MÁ X.	UN D.	FORNECE DOR/CNPJ	PREÇ O UNIT.	PREÇ O TOTAL
	ENTREGUES: ATÉ 1500 UNIDADES DE PICOLÉS)					

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ADESÕES

3.1. O Fundo Municipal de Assistência Social de São Domingos/SE – FMAS é o órgão gerenciador e único contratante desta Ata.

3.2. Não há órgãos participantes. Não será admitida adesão de órgão ou entidade não participante, nem remanejamento de quantitativos.

4. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CONTRATAÇÕES DECORRENTES

4.1. A validade da Ata será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da vantagem dos preços.

4.2. A divulgação no PNCP é condição de eficácia. Os preços e a identificação dos fornecedores permanecerão disponíveis durante a vigência.

4.3. A existência de preços registrados obriga o fornecedor nas condições pactuadas, mas não obriga o FMAS a contratar os quantitativos totais, facultada contratação específica devidamente motivada.

4.4. Cada contratação decorrente será formalizada dentro da vigência da Ata mediante contrato administrativo, conforme a minuta anexa ao Aviso, e dependerá de necessidade, autorização e disponibilidade orçamentária.

4.5. A vigência do contrato será a estabelecida no próprio instrumento e independará do prazo de validade da Ata, desde que sua assinatura ocorra durante a vigência do registro.

4.6. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos máximos fixados nesta Ata.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO**5. DO CADASTRO DE RESERVA**

5.1. Integram o cadastro de reserva, na ordem constante do Anexo VI, os fornecedores que aceitarem cotar pelo preço do adjudicatário e, na sequência, os que mantiverem suas propostas originais.

5.2. A habilitação dos integrantes do cadastro será verificada somente quando necessária sua convocação, inclusive por recusa do vencedor em assinar a Ata ou por cancelamento do registro.

5.3. O cadastro de reserva não gera direito à contratação e sua convocação observará a ordem de classificação e os quantitativos remanescentes.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em razão de redução dos preços de mercado; força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis; ou criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos com repercussão comprovada.

6.2. A data-base do orçamento é 20 de julho de 2026. Após o interregno mínimo anual, o reajuste será calculado pela variação acumulada do IPCA, ou índice oficial substituto, sobre as obrigações alcançadas pela anualidade.

6.3. O pedido de recomposição deverá demonstrar analiticamente o fato superveniente, onexo causal e a repercussão efetiva nos custos.

7. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Se o preço registrado se tornar superior ao de mercado, o gerenciador convocará o fornecedor para reduzi-lo. A recusa permitirá sua liberação quanto ao item e a convocação do cadastro de reserva, sem penalidade por esse motivo.

7.2. Frustrada a negociação, o preço ou a Ata será cancelado, adotando-se as providências necessárias à obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3. Se o preço de mercado se tornar superior e inviabilizar o registrado, o fornecedor poderá requerer alteração antes da convocação, apresentando documentação comprobatória. A

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO

ausência de prova implicará indeferimento e dever de cumprir, sob pena de cancelamento e sanções.

7.4. Comprovada a majoração, o gerenciador atualizará o preço conforme os valores de mercado ou liberará o fornecedor e convocará o cadastro de reserva, conforme o resultado da negociação.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO E DOS PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando descumprir a Ata sem justificativa; não assinar ou não aceitar contrato no prazo; não mantiver o preço nas hipóteses regulamentares; ou sofrer sanção incompatível com novas contratações.

8.2. O cancelamento será formalizado por decisão motivada, assegurados contraditório e ampla defesa, e poderá ensejar a convocação do cadastro de reserva.

8.3. O preço ou a Ata poderá ser cancelado, total ou parcialmente, por interesse público justificado; a pedido do fornecedor por caso fortuito ou força maior comprovados; ou por insucesso das negociações de mercado.

9. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

9.1. Compete ao gerenciador controlar saldos, vigência, convocações e preços; publicar os atos; acompanhar o mercado; gerir a Ata; e aplicar as penalidades relativas ao registro.

9.2. Compete ao fornecedor manter as condições de habilitação, cumprir preços, prazos e condições registrados, atender às convocações, comunicar impedimentos e executar os contratos com segurança e qualidade.

9.3. O descumprimento sujeitará o fornecedor e, quando cabível, o integrante do cadastro de reserva às sanções previstas no Aviso e nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

10.1. O Aviso, o Termo de Referência, a proposta, a minuta contratual e o cadastro de reserva integram esta Ata independentemente de transcrição.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO



10.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo FMAS conforme a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de Campo do Brito/SE para questões não solucionadas administrativamente.

São Domingos/SE, XX de XXXXXXXXXX de 2026.

FMAS	FORNECEDOR	REGISTRADO
ÓRGÃO GERENCIADOR	CNPJ: XXXX	

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

Página 54

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

AVISO



ANEXO VI CADASTRO DE RESERVA

Dispensa Eletrônica para Registro de Preços nº XXX/2026 | Ata de Registro de Preços nº XXX/2026

A. Fornecedores que aceitaram cotar pelo preço do adjudicatário, na ordem de classificação:

ORD EM	ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	PREÇO REGISTRADO
1	XXX X	XXXX	XXXX	XXXX
2	XXX X	XXXX	XXXX	XXXX
3	XXX X	XXXX	XXXX	XXXX

B. Fornecedores que mantiveram a proposta original, após os anteriores:

ORD EM	ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	PREÇO ORIGINAL
1	XXX X	XXXX	XXXX	XXXX
2	XXX X	XXXX	XXXX	XXXX
3	XXX X	XXXX	XXXX	XXXX

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | CNPJ: 17.749.309/0001-81

AVISO



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.785.684/0001-09, com sede na Rua Senador Lourival Batista, 146, Centro, São Domingos/SE, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que realizará procedimento de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados o Decreto Municipal nº 303, de 28 de dezembro de 2023, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/2006 e as demais normas pertinentes, de acordo com as condições deste Aviso e de seus anexos.

PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS	Da divulgação do Aviso até a abertura da sessão
DATA DA SESSÃO	28 de julho de 2026
HORÁRIO DA FASE DE LANCES	Das 08h às 14h – horário de Brasília
PLATAFORMA	https://www.licitanet.com.br/
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço por item
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço global

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste procedimento a contratação de empresa especializada para execução de serviço pontual de manutenção preventiva e corretiva em consultório odontológico portátil pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE, incluindo diagnóstico, revisão, ajustes, reparos, testes de funcionamento e fornecimento e

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000

CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

AVISO



substituição de peças, componentes, materiais e acessórios necessários, conforme condições e exigências do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Serviço pontual de manutenção preventiva e corretiva em consultório odontológico portátil, incluindo diagnóstico técnico, desmontagem e montagem quando necessárias, limpeza técnica, revisão, regulagens, ajustes, reparos, correções, testes de funcionamento, mão de obra, deslocamento e o fornecimento e substituição de todas as peças, componentes, materiais e acessórios necessários ao restabelecimento do adequado funcionamento do equipamento.	1	SERV.

1.2. O objeto constitui um único item e será adjudicado pelo valor global, que deverá abranger todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do serviço.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar as empresas regularmente credenciadas na plataforma Licitanet, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que atendam às exigências deste Aviso e de seus anexos.

2.2. A participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. Não poderão participar os interessados impedidos de licitar ou contratar com a Administração, aqueles que se enquadrem nas vedações dos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021, nem as pessoas jurídicas reunidas em consórcio, considerando a baixa complexidade e o reduzido vulto do objeto.

2.4. O credenciamento e o uso da senha na plataforma são de responsabilidade exclusiva do fornecedor, que responderá por todas as transações efetuadas em seu nome e deverá acompanhar as mensagens do sistema durante o procedimento.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000

CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

AVISO**3. DA DIVULGAÇÃO E DA FASE DE LANCES**

3.1. O Aviso será divulgado no sítio eletrônico oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e na plataforma eletrônica, observada a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis entre a divulgação e a abertura do procedimento, na forma do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

3.2. Na data e no horário indicados, o sistema será aberto para o envio de lances públicos e sucessivos pelo período de 7 (sete) horas, encerrando-se automaticamente às 15h, sem prorrogação ou período aleatório.

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele registrado, observado o intervalo mínimo de R\$ 10,00 (dez reais) entre os lances, inclusive em relação ao lance intermediário e ao que cobrir a melhor oferta.

3.4. Durante a disputa, os participantes serão informados, em tempo real, do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor. Havendo lances de mesmo valor, prevalecerá o que tiver sido recebido e registrado primeiro.

3.5. Encerrado o período de lances, o sistema ordenará e divulgará as propostas em ordem crescente de classificação.

4. DO ENVIO E DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

4.1. O fornecedor encaminhará a proposta exclusivamente por meio do sistema até a abertura da fase de lances, informando o valor global do item e declarando o atendimento às condições de participação e habilitação.

4.2. A proposta final do primeiro colocado deverá ser enviada pelo sistema, no prazo de 2 (duas) horas da solicitação, prorrogável justificadamente, e conter:

- a) razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e dados do representante legal;
- b) descrição do serviço em conformidade com o Termo de Referência;
- c) valor global em algarismos e por extenso;
- d) prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias;
- e) prazo de execução não superior ao estabelecido no Termo de Referência; e

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000

CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

AVISO



f) declaração de que o preço inclui mão de obra, diagnóstico, deslocamento, transporte, tributos, encargos, materiais, peças, componentes, acessórios, testes, garantia e todos os custos necessários à execução integral.

4.3. A apresentação da proposta implica pleno conhecimento do estado e das características funcionais do equipamento, obtido mediante vistoria facultativa ou declaração formal de ciência, não sendo admitida posterior alegação de desconhecimento para justificar cobrança adicional, atraso ou inexecução.

4.4. Em caso de divergência entre o valor unitário/global e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso, desde que compatível com o último lance registrado.

5. DO JULGAMENTO E DA NEGOCIAÇÃO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta mais bem classificada com o objeto, os requisitos técnicos e o valor máximo admitido.

5.2. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado e, se este for desclassificado ou inabilitado, com os demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação.

5.3. Será desclassificada a proposta que contenha vício insanável, descumpra as especificações, apresente preço inexequível ou superior ao máximo admitido após a negociação, ou deixe de demonstrar sua exequibilidade quando solicitado.

5.4. Erros materiais ou falhas sanáveis poderão ser corrigidos mediante diligência, desde que não haja alteração da substância da proposta, do objeto ofertado ou do valor final registrado.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A habilitação será verificada apenas em relação ao fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, mediante consulta aos cadastros disponíveis e apresentação, quando necessária, dos seguintes documentos:

6.1.1. Habilitação jurídica

a) registro empresarial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, conforme a natureza jurídica;

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000

CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

AVISO



- b) documento de identificação e prova dos poderes do representante; e
- c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando for o caso.

6.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) regularidade perante a Fazenda Nacional e a Seguridade Social;
- c) regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede, na medida em que sejam pertinentes ao ramo de atividade;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.1.3. Qualificação econômico-financeira

6.1.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, admitida certidão positiva quando acompanhada de decisão que demonstre a aptidão econômica para contratar.

6.1.4. Qualificação técnica

6.1.4.1. Um ou mais atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviço de manutenção de equipamento odontológico, médico-hospitalar ou de natureza técnica compatível com o objeto.

6.1.4.2. Quando a legislação profissional aplicável à atividade efetivamente executada exigir responsável técnico ou registro perante conselho de fiscalização profissional, a documentação correspondente será apresentada antes da emissão da ordem de serviço, vedada a exigência genérica ou desnecessária que restrinja a competição.

6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação fiscal ainda que contenha restrição, assegurado o prazo legal para regularização após a declaração do vencedor.

6.3. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução, vedada a inclusão posterior de documento que deveria comprovar condição inexistente na data da proposta, ressalvadas as hipóteses admitidas pela Lei nº 14.133/2021.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000

CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

AVISO



7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.

7.2. A recusa injustificada sujeitará o adjudicatário às sanções cabíveis e permitirá a convocação dos demais classificados, respeitada a ordem de classificação e as condições legalmente aplicáveis.

7.3. A vigência contratual será de 6 (seis) meses contados da assinatura, período destinado à execução, ao recebimento, ao pagamento e à observância da garantia, sem prejuízo da subsistência das responsabilidades que, por sua natureza, ultrapassem a vigência.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

8.1. Constituem infrações administrativas as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, inclusive deixar de entregar documentação, não manter a proposta, não celebrar o contrato, causar atraso injustificado, apresentar declaração falsa, fraudar o procedimento ou comportar-se de modo inidôneo.

8.2. Poderão ser aplicadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.

8.3. As multas e os critérios aplicáveis à execução contratual constam da minuta de contrato, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados à plataforma ou ao e-mail licitacao@saodomingos.se.gov.br até o dia útil anterior à abertura da sessão.

9.2. No caso de procedimento deserto ou fracassado, a Administração poderá republicar o Aviso, fixar prazo para adequação das propostas ou habilitação, ou utilizar proposta obtida na pesquisa de preços, desde que atendidas as condições de habilitação e observadas as providências previstas na regulamentação.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000

CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

AVISO



9.3. A autoridade competente poderá revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, assegurada a manifestação dos interessados quando cabível.

9.4. Integram este Aviso:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
- c) Anexo III – Modelo de Declarações; e
- d) Anexo IV – Minuta do Contrato.

São Domingos/SE, 21 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
KENDY ANDERSON GOIS SANTOS
Data: 21/07/2026 16:35:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KENDY ANDERSON GOIS SANTOS
Agente de Contratação

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

AVISO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviço pontual de manutenção preventiva e corretiva em consultório odontológico portátil pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE, conforme o item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Serviço pontual de manutenção preventiva e corretiva em consultório odontológico portátil, incluindo diagnóstico técnico, desmontagem e montagem quando necessárias, limpeza técnica, revisão, regulagens, ajustes, reparos, correções, testes de funcionamento, mão de obra, deslocamento e o fornecimento e substituição de todas as peças, componentes, materiais e acessórios necessários ao restabelecimento do adequado funcionamento do equipamento.	1	SER V.

1.2. O serviço é classificado como comum, de natureza não continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, executado por resultado e sob regime de empreitada por preço global.

1.3. A vigência será de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, e o prazo de execução será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço ou da disponibilização do equipamento, o que ocorrer por último.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O Fundo Municipal de Saúde utiliza consultório odontológico portátil em ações de saúde bucal realizadas fora da estrutura convencional, inclusive em atividades itinerantes e em locais de difícil acesso. O equipamento necessita de intervenção técnica para preservação de sua segurança, funcionalidade e disponibilidade.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000

CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

AVISO



2.2. A manutenção pontual busca prevenir falhas, corrigir defeitos, recuperar componentes e restabelecer o funcionamento do conjunto, evitando a paralisação dos atendimentos e o custo mais elevado de substituição prematura do equipamento.

2.3. A necessidade encontra-se formalizada no DFD. A elaboração do ETP foi motivadamente dispensada em razão da facultatividade prevista na regulamentação aplicável, da baixa complexidade administrativa e da suficiência deste Termo de Referência para caracterizar a solução.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste em uma intervenção técnica completa no consultório odontológico portátil e em seus módulos, dispositivos, conexões, mangueiras, terminais, sistema pneumático, sistema elétrico, compressor, unidade auxiliar, foco, equipo e demais componentes funcionais existentes, naquilo que for aplicável à configuração efetiva do equipamento.

3.2. O serviço compreenderá, no mínimo:

- a) inspeção e diagnóstico técnico do equipamento e de seus componentes;
- b) desmontagem e montagem estritamente necessárias à intervenção;
- c) limpeza técnica e preventiva, sem prejuízo dos protocolos sanitários aplicáveis;
- d) revisão, regulagem, calibração, ajustes e reapertos;
- e) identificação e correção de vazamentos, falhas elétricas, pneumáticas, mecânicas ou de acionamento;
- f) reparo ou substituição de peças, componentes, conexões, mangueiras, terminais, vedações, dispositivos e acessórios defeituosos;
- g) restauração das condições de segurança e funcionamento;
- h) testes operacionais de todos os sistemas e componentes; e
- i) emissão de relatório técnico simplificado descrevendo os serviços executados e as peças substituídas.

3.3. O preço global incluirá todas as peças, componentes, acessórios, materiais de consumo, mão de obra, ferramentas, equipamentos de teste, deslocamento, transporte, frete, tributos,

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000

CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

AVISO



encargos e demais custos necessários. Não será admitida cobrança adicional fundada em diagnóstico posterior ou na quantidade de peças efetivamente utilizada.

3.4. As peças substituídas deverão ser novas, sem uso, compatíveis com o equipamento e de qualidade igual ou superior às originais. Quando houver impossibilidade técnica comprovada de utilização de peça original, a contratada deverá empregar componente compatível, seguro e adequado, mediante anuência da fiscalização.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. A contratada deverá minimizar a geração de resíduos, utilizar materiais adequados e dar destinação ambientalmente correta às peças, componentes, óleos, embalagens e resíduos retirados, quando sujeitos a logística reversa ou tratamento específico.

4.2. Vistoria e conhecimento do equipamento

4.2.1. A vistoria será facultativa e poderá ser realizada mediante agendamento com a Secretaria Municipal de Saúde, em horário administrativo, até o último dia útil anterior à sessão.

4.2.2. O interessado que não realizar vistoria deverá apresentar declaração de pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto, assumindo os riscos da avaliação necessária à formulação do preço global.

4.2.3. A ausência de vistoria não poderá fundamentar pedido de acréscimo, reequilíbrio, prorrogação ou exoneração de responsabilidade por circunstância que pudesse ser identificada mediante avaliação diligente do objeto.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não será admitida a subcontratação integral do objeto. A realização de atividade acessória por terceiro somente poderá ocorrer mediante autorização prévia da fiscalização, permanecendo a contratada integralmente responsável pela qualidade, garantia e obrigações assumidas.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000

CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

AVISO



4.4. Garantia

4.4.1. A garantia mínima dos serviços e das peças substituídas será de 90 (noventa) dias contados do recebimento definitivo, prevalecendo prazo maior oferecido pelo fabricante ou pela contratada.

4.4.2. Durante a garantia, falhas relacionadas ao serviço ou às peças fornecidas deverão ser corrigidas sem ônus no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, salvo prazo tecnicamente justificado e aceito pela fiscalização.

4.5. Garantia de execução

4.5.1. Não será exigida garantia contratual, considerando o reduzido valor, a curta duração e a baixa complexidade administrativa da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução terá início após a emissão da ordem de serviço e a disponibilização do equipamento pela Administração.

5.2. O serviço será prestado preferencialmente no local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde. Se houver necessidade de retirada do equipamento ou de componente para oficina, a contratada será responsável pelo acondicionamento, transporte, guarda, integridade e devolução, mediante termo de retirada e autorização do fiscal.

5.3. O prazo de execução será de até 15 (quinze) dias úteis. A prorrogação dependerá de justificativa apresentada antes do vencimento, comprovação de fato alheio à vontade da contratada e aceitação formal da Administração.

5.4. Antes de iniciar intervenção que possa modificar a configuração funcional do equipamento, a contratada deverá comunicar a fiscalização. Não será permitida a redução de desempenho, segurança ou funcionalidade.

5.5. Concluído o serviço, a contratada deverá:

- a) entregar o equipamento limpo, montado, íntegro e em funcionamento;
- b) realizar testes operacionais na presença do fiscal ou do servidor designado;
- c) apresentar relatório contendo diagnóstico, intervenções, peças substituídas e resultado dos testes;

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000

CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

AVISO



- d) entregar à Administração as peças retiradas, salvo as sujeitas a descarte ou logística reversa, cuja destinação deverá ser comprovada; e
- e) orientar o responsável quanto aos cuidados básicos de utilização e conservação.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1. O contrato será acompanhado por gestor e fiscal formalmente designados, aos quais competirá registrar ocorrências, solicitar correções, verificar a execução, realizar os testes, atestar o recebimento e propor as medidas cabíveis.
- 6.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por falhas, vícios, danos, inadequação técnica ou descumprimento das obrigações.
- 6.3. As comunicações serão realizadas preferencialmente por escrito, inclusive por meio eletrônico, e integrarão o processo administrativo.

7. RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. O recebimento provisório ocorrerá em até 3 (três) dias úteis após a comunicação de conclusão, mediante verificação inicial, apresentação do relatório técnico e realização dos testes operacionais.
- 7.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o provisório, mediante confirmação de que todas as falhas foram sanadas e o equipamento se encontra em condições adequadas de funcionamento.
- 7.3. O objeto poderá ser rejeitado total ou parcialmente quando estiver em desacordo com o Termo de Referência, cabendo à contratada corrigir, refazer ou complementar o serviço, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização.
- 7.4. O pagamento será realizado uma única vez, pelo valor global efetivamente contratado, após o recebimento definitivo, a liquidação da despesa e a apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 7.5. A nota fiscal deverá descrever o serviço e estar acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista exigível. Havendo erro ou pendência, o prazo de liquidação ficará suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000

CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

AVISO



7.6. Não haverá pagamento antecipado, por etapas, por peça ou por hora técnica.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. O contratado será selecionado por Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, critério de menor preço por item e regime de empreitada por preço global.

8.2. Para habilitação serão exigidos os documentos jurídicos, fiscais, sociais, trabalhistas, econômico-financeiros e técnicos previstos no Aviso, observados os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e a proporcionalidade ao objeto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR

9.1. O orçamento estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços e memória de cálculo juntadas aos autos em documento próprio, classificado com acesso restrito até o momento definido neste Termo de Referência.

9.2. Com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado terá caráter sigiloso durante a fase de apresentação das propostas e de lances, a fim de estimular a formulação de preços independentes pelos interessados, ampliar a disputa e reduzir o risco de alinhamento das propostas ao valor previamente estimado pela Administração.

9.3. O sigilo não alcança os quantitativos, a descrição do objeto e as demais informações necessárias à elaboração das propostas, nem impede o acesso dos órgãos de controle interno e externo.

9.4. O orçamento será tornado público imediatamente após o encerramento da fase de julgamento das propostas, sem prejuízo de sua disponibilização anterior à autoridade competente e aos órgãos de controle, quando solicitado.

9.5. O valor estimado constante do documento reservado representa o limite máximo admitido para a contratação, ressalvada providência formal, devidamente motivada e autorizada pela autoridade competente, adotada antes da celebração do ajuste.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000

CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

AVISO



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, mediante classificação a ser confirmada pelo setor contábil antes da autorização da contratação:

03001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2039 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FR: 16593110 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

FR: 16593120 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

03001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2050 - AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO PRIMARIA

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FR: 15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

FR: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) disponibilizar o equipamento e permitir o acesso da equipe técnica;
- b) prestar as informações disponíveis e indicar servidor para acompanhamento;
- c) emitir a ordem de serviço e comunicar formalmente as ocorrências;
- d) acompanhar, fiscalizar, testar e receber o objeto;
- e) rejeitar serviços, peças ou componentes em desconformidade;
- f) efetuar o pagamento após o cumprimento integral das condições; e
- g) aplicar as sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) executar integralmente o objeto conforme o Termo de Referência, a proposta e as orientações da fiscalização;
- b) empregar pessoal qualificado, ferramentas, equipamentos, materiais e peças adequados;
- c) assumir todos os custos e riscos necessários à execução por preço global;
- d) proteger o patrimônio público e reparar os danos causados;
- e) manter as condições de habilitação durante a vigência;
- f) cumprir os prazos de execução, correção e garantia;
- g) comunicar imediatamente fatos que possam comprometer a execução;

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000

CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

AVISO



- h) substituir peças inadequadas e refazer serviços defeituosos sem ônus;
- i) dar destinação adequada aos resíduos e apresentar o relatório técnico; e
- j) observar as normas de segurança, sanitárias, trabalhistas, ambientais e profissionais aplicáveis.

13. SANÇÕES

13.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na minuta contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As especificações descrevem resultados e funções necessários, não implicando indicação de marca. Casos omissos serão resolvidos pela Administração com base na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000

CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

AVISO



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão/Agente de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE

Dispensa Eletrônica nº: XXX/2026

Proponente: XX

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Endereço/telefone/e-mail: XX

ITEM	DESCRIÇÃO	QT D.	UND.	VALOR ESTIMADO
1	Serviço pontual de manutenção preventiva e corretiva em consultório odontológico portátil, incluindo diagnóstico técnico, desmontagem e montagem quando necessárias, limpeza técnica, revisão, regulagens, ajustes, reparos, correções, testes de funcionamento, mão de obra, deslocamento e o fornecimento e substituição de todas as peças, componentes, materiais e acessórios necessários ao restabelecimento do adequado funcionamento do equipamento.	1	SER V.	R\$ XXXX

Valor global por extenso: XX.

Prazo de execução: até 15 (quinze) dias úteis.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que o valor global inclui mão de obra, diagnóstico, desmontagem e montagem, limpeza técnica, ajustes, reparos, deslocamento, transporte, tributos, encargos, materiais, ferramentas, peças, componentes, acessórios, testes, relatório, garantia e todos os demais custos necessários à execução integral do objeto, não cabendo cobrança adicional.

Declaramos conhecer as condições e peculiaridades do equipamento, por vistoria realizada ou por avaliação própria, assumindo integral responsabilidade pela formação do preço global.

São Domingos/SE, XX de XXXXXXXXX de 2026.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000

CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

AVISO



Representante legal

CPF: XXXX

ANEXO III

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000

CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

AVISO



MODELO DE DECLARAÇÕES

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) cumpre os requisitos de habilitação e conhece e aceita integralmente as condições do Aviso e seus anexos;
- c) cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;
- d) cumpre, quando aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- e) não se enquadra nas vedações previstas nos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- f) é microempresa ou empresa de pequeno porte e atende aos requisitos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso;
- g) tomou conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações, tendo realizado vistoria ou optado por não realizá-la, sem direito a alegar desconhecimento; e
- h) a proposta compreende a integralidade dos custos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de todos os insumos necessários à execução.

São Domingos/SE, XX de XXXXXXXXX de 2026.

Representante legal

CPF: XXXX

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000

CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

AVISO**ANEXO IV****MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PONTUAL DE
MANUTENÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
PORTÁTIL QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SÃO DOMINGOS/SE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS/SE, inscrito no CNPJ sob o nº XXXX, com sede à XXXX, neste ato representado por XXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede à XXXX, representada por XXXX, doravante denominada CONTRATADA, considerando o Processo Administrativo nº XXX/2026 e a Dispensa Eletrônica nº XXX/2026, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 303/2023 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto é a execução de serviço pontual de manutenção preventiva e corretiva em consultório odontológico portátil pertencente ao CONTRATANTE, incluindo diagnóstico, revisão, regulagens, ajustes, reparos, testes e fornecimento e substituição de peças, componentes, materiais e acessórios necessários ao restabelecimento do seu adequado funcionamento.

1.2. Integram este Contrato, independentemente de transcrição, o Aviso de Dispensa, o Termo de Referência, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor global do Contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), abrangendo todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000

CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

AVISO

2.2. Não será admitida cobrança adicional por diagnóstico, mão de obra, peças, materiais, componentes, acessórios, deslocamento, transporte, testes, tributos ou quaisquer despesas inerentes ao objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. A vigência será de 6 (seis) meses, contados da assinatura.

3.2. O serviço deverá ser concluído em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço ou da disponibilização do equipamento, o que ocorrer por último.

3.3. A eventual prorrogação dependerá de solicitação anterior ao vencimento, justificativa, comprovação de fato não imputável à CONTRATADA e autorização formal do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO LOCAL

4.1. A execução observará integralmente o Termo de Referência e ocorrerá no local indicado pelo CONTRATANTE ou, quando tecnicamente necessário e autorizado, em oficina da CONTRATADA.

4.2. A retirada do equipamento ou de componente dependerá de termo próprio. A CONTRATADA responderá pelo acondicionamento, transporte, guarda, integridade e devolução.

4.3. A conclusão dependerá da entrega do equipamento montado, limpo, seguro, testado e em funcionamento, acompanhada do relatório técnico e da relação das peças substituídas.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A garantia mínima será de 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo, prevalecendo prazo superior do fabricante ou da proposta.

5.2. Falhas relacionadas ao serviço ou às peças deverão ser corrigidas, sem ônus, em até 5 (cinco) dias úteis da notificação, salvo prazo tecnicamente justificado e aceito pela fiscalização.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000

CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

AVISO



CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação, a ser confirmada antes da assinatura: Unidade Orçamentária XXXX; Projeto/Atividade XXXX; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, ou correspondente; Fonte XXXX.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá em até 3 (três) dias úteis após a comunicação de conclusão, e o definitivo em até 5 (cinco) dias úteis após o provisório, mediante testes e verificação da conformidade.

7.2. O pagamento será realizado em parcela única após o recebimento definitivo, a liquidação e a apresentação da nota fiscal regular, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.3. Não haverá pagamento antecipado, por hora, por peça ou por etapa. Serviços rejeitados não serão atestados até sua correção.

7.4. Havendo erro na nota fiscal ou pendência imputável à CONTRATADA, o prazo ficará suspenso até a regularização, sem ônus ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. O preço será fixo e irreajustável durante a vigência, considerada inferior a um ano, sem prejuízo do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses e condições previstas em lei, desde que o fato não esteja abrangido pelos riscos ordinários assumidos no preço global.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) emitir a ordem de serviço e disponibilizar o equipamento;
- b) prestar informações disponíveis e permitir o acesso necessário;
- c) designar gestor e fiscal, acompanhar, testar e receber o objeto;
- d) comunicar falhas e fixar prazo para correção;
- e) efetuar o pagamento quando cumpridas as condições; e
- f) aplicar sanções e adotar as providências legais cabíveis.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000

CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

AVISO



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) executar o objeto integralmente e por preço global;
- b) empregar profissionais, ferramentas, materiais e peças adequados;
- c) assumir despesas, encargos, riscos e responsabilidades da execução;
- d) proteger o equipamento e reparar danos causados;
- e) cumprir prazos, determinações da fiscalização e condições de garantia;
- f) manter a habilitação durante a vigência;
- g) refazer serviços e substituir peças inadequadas sem ônus;
- h) apresentar relatório técnico e destinar corretamente os resíduos;
- i) não transferir integralmente o objeto sem autorização; e
- j) observar a legislação trabalhista, fiscal, sanitária, ambiental, de segurança e profissional aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados, que registrarão ocorrências, solicitarão correções, realizarão testes e atestarão o recebimento.
- 11.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. É vedada a subcontratação integral. Atividade acessória somente poderá ser executada por terceiro com autorização prévia, sem afastar a responsabilidade integral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1. Não será exigida garantia contratual de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

- 14.1. Constituem infrações as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e o descumprimento das obrigações contratuais.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000

CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

AVISO

14.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observados os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, a proporcionalidade, o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A multa moratória será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global por dia de atraso injustificado, limitada a 10% (dez por cento).

14.4. A multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor global na inexecução total e de até 10% (dez por cento), proporcionalmente à parcela inadimplida, na inexecução parcial.

14.5. As multas não afastam a reparação integral do dano e poderão ser descontadas de créditos, cobradas administrativamente ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO

15.1. O Contrato será extinto com o cumprimento das obrigações ou nas hipóteses dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão motivada e observância do contraditório quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. As alterações observarão os arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões legalmente admitidos, preservadas as condições e o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. As partes observarão a Lei nº 13.709/2018 quanto aos dados pessoais eventualmente acessados, utilizando-os apenas para a execução e fiscalização da contratação e adotando medidas adequadas de segurança e confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação deste instrumento no PNCP e nos demais meios legalmente exigidos, como condição de eficácia, observados os prazos aplicáveis.

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000

CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

AVISO



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação municipal, o Termo de Referência e, subsidiariamente, as normas e princípios gerais dos contratos e do direito público.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca competente para o Município de São Domingos/SE para dirimir questões decorrentes do Contrato que não puderem ser solucionadas administrativamente.

São Domingos/SE, XX de XXXXXXXXX de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000

CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>